



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

PORTARIA Nº 041 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Ementa: Definição das atribuições da Assessoria Executiva para assuntos de assessoramento parlamentar nas estruturas auxiliares do Crea-PE.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo art. 86 do Regimento Interno deste Conselho, sem prejuízo de outros dispositivos que regulem à matéria;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 182 a 188, do Título IV – da Estrutura Auxiliar, do Regimento Interno do Crea-PE;

CONSIDERANDO o previsto na Portaria nº 147, de 31 de agosto de 2021, do Crea-PE, que alterou o regulamento da organização da estrutura auxiliar, o organograma e a tabela de funções, salários função e tipo deste Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as tendências parlamentares nos assuntos de interesse do Sistema Confea/Crea/Mútua junto aos poderes constituídos.

RESOLVE:

Art. 1º. Especificar as atribuições da Assessoria da Executiva, para assuntos de assessoramento parlamentar, conforme a seguir:

- I. Acompanhar a tramitação de projetos de interesse do Sistema Confea/Crea/Mútua, nas esferas Estadual, Municipal e Federal;
- II. Coordenar o processo de elaboração, implantação e avaliação de políticas, diretrizes e normas que disciplinem e orientem a atuação parlamentar e legislativa do Sistema Confea/Crea e da Mútua;
- III. Identificar proposições legislativas de interesse do Sistema Confea/Crea/Mútua e proceder ampla divulgação das ações do CREA-PE;
- IV. Assessorar o presidente do CREA-PE nos assuntos de interesse institucionais relacionados ao Poder Legislativo, Executivo e Judiciário;
- V. Assistir o presidente em sua representação política com parlamentares e demais instâncias do Executivo, Legislativo e Judiciário;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

VI. Articular e mobilizar a agenda parlamentar nos assuntos de interesse do Conselho junto aos poderes constituídos, em todas as esferas;

VII. Manter contato com a Assessoria Parlamentar do Confea para atuação conjunta;

VIII. Assessorar o presidente e representantes do Conselho em audiências e reuniões;

IX. Realizar estudos e pesquisas e tratar da gestão estratégica das informações referentes à atuação parlamentar do Sistema Confea/Crea e da Mútua;

X. Acompanhar e examinar matérias e pronunciamentos de parlamentares e gestores públicos dos órgãos federais relacionados a interesses do Sistema Confea/Crea e da Mútua;

XI. Identificar, com o apoio técnico das unidades organizacionais, matérias relativas às expectativas e demandas do Sistema Confea/Crea com relação à atuação parlamentar e legislativa, visando a subsidiar o planejamento estratégico e de diretrizes no âmbito do Crea-PE;

XII. Sugerir estratégias que possam ampliar, fortalecer e consolidar relações de parceria entre o Conselho, os poderes, e as sociedades civis, entidades que visem o benefício da atividade profissional;

XIII. Participar das reuniões providenciando a pauta e convocação dos participantes, bem como registrar os encaminhamentos dos assuntos discutidos;

XIV. Executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades da atividade de assessoria parlamentar.

Art. 2º. O Presidente deste Regional nomeará, através de portaria, um Assessor Executivo para desenvolver as atribuições finalísticas especificada nesta Portaria.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. - Esta Portaria entre em vigência no momento de sua publicação.

Eng. Civ. Adriano Antonio de Lucena
Presidente do Crea-PE